



EDITAL 036/2024 PARA SELEÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

1ª MOSTRA ESTADUAL DE CURTAS GAÚCHOS DO MOVCEU A SEREM APRESENTADOS NA 1ª SEMANA CULTURAL DE PONTÃO 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna pública a abertura do Concurso edital 036/2024, visando a seleção para exibição de curtas-metragens, intitulada 1ª Mostra Estadual de Curtas Gaúchos do MovCEU.

A 1ª Mostra Estadual de Curtas Gaúchos do MovCEU de Pontão, ocorrerá durante a 1ª Semana Cultural de Pontão, de 20 a 22 de novembro de 2024. Este edital visa selecionar curtas-metragens que representem a riqueza cultural, histórica e folclórica do Rio Grande do Sul.

O MovCEU é um equipamento cultural itinerante voltado para a realização de ações culturais em áreas predominantemente ocupadas por famílias de baixa renda. Ele pode servir como biblioteca, estúdio para produção de conteúdo audiovisual, cinema de rua, palco para apresentações diversas, oficinas educativas, entre outros. Projetado para municípios com menos de 20 mil habitantes e com limitações para a construção de equipamentos culturais públicos, o MovCEU proporciona acesso à infraestrutura necessária para formação, fruição e produção cultural, unindo comunidades por meio do enriquecimento cultural.

Pontão foi o primeiro e único município gaúcho selecionado na Seleção MovCéu 2023 pelo Ministério da Cultura para receber este veículo, e, por isso, esta mostra tem como um dos objetivos a celebração desta conquista e a valorização da nossa cultura e do setor audiovisual.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar e exibir curtas-metragens gaúchos na 1ª Mostra de Curtas Gaúchos, durante a 1ª Semana Cultural de Pontão, de 20 a 22 de novembro de 2024.

1.2. Incentivar a produção audiovisual e divulgar o cinema gaúcho, promovendo o enriquecimento cultural, a união das comunidades e a valorização da cultura gaúcha.

1.3. Oferecer três troféus aos primeiros colocados e certificados de participação aos demais selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 06 de agosto de 2024 até as 23 horas e 59 minutos do dia 04 de outubro de 2024, estritamente por meio do email: cultura@educacao.pontao.rs.gov.br.



2.2. Cada proponente poderá inscrever 01 (um) curta-metragem nas categorias elencadas no item 6 deste edital.

2.3. Os curtas-metragens devem ter duração mínima de 3 minutos e máxima de 20 minutos, incluindo créditos.

2.4. Poderão inscrever-se pessoas físicas e jurídicas.

2.5. As inscrições deverão ser realizadas por meio do email: **cultura@educacao.pontao.rs.gov.br**.

2.6. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas de todo o estado do Rio Grande do Sul.

2.7. Poderão ser inscritos curtas-metragens inéditos, ou já exibidos e lançados a partir do ano de 2022.

2.8. Não será permitido contemplar obras que contenham:

- a) Videoclipes e/ou trailers;
- b) Vídeos de caráter institucional;
- c) Episódios que compõem uma obra seriada;
- d) Gravações/filmagens “pilotos” de obras seriadas;
- e) Publicações, atividades e ações que não possuam caráter cultural;
- f) Atividades de cunho religioso, rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;
- g) Eventos cujo título contenha ações de marketing e/ou propaganda explícita;
- h) Propostas que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;
- i) Propostas de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes;
- j) Propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou ainda, de qualquer tipo de discriminação ou ofensa repudiada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

2.9. Os materiais audiovisuais enviados deverão ter qualidade mínima de resolução Full HD (1920x1080). É importante garantir que o áudio esteja claro e sincronizado, e que a imagem esteja nítida e sem distorções. Trabalhos que não atenderem a esses requisitos de qualidade poderão ser desclassificados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação necessária deverá ser informada e/ou anexada junto ao anexo I devidamente preenchido conforme os dados que se segue:

- a) Anexo I devidamente preenchido;
- b) Anexo II - Declaração De Cessão De Direito De Uso De Imagem;
- c) Enviar declarações vinculadas ao Direito Autoral **conforme o caso** (anexos III e IV)



(Anexo III) Declaração de inexistência de direitos autorais de terceiros

Utilizar esta declaração quando não houver rubrica para pagamento de direito autoral para terceiro ou caso o direito autoral seja do próprio empreendedor do projeto.

(Anexo IV) Autorização de uso de direitos autorais de terceiros

Utilizar esta autorização quando houver rubrica para pagamento de direito autoral para terceiro.

4. DA TEMÁTICA

4.1. Os curtas-metragens inscritos devem abordar prioritariamente temas relacionados à **aspectos culturais, história, folclore, regionalidades, especificidades** do Rio Grande do Sul.

5. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1. Serão selecionados 10 (dez) curtas-metragens para exibição na mostra.

5.2. Os curtas-metragens serão avaliados por uma Comissão Técnica nomeada pela portaria nº600/2024 .

5.3. A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Criatividade e Originalidade (peso 30);
- b) Qualidade Artística (peso 25);
- c) Qualidade Técnica (peso 25);
- d) Temática Relevante para a Sociedade (peso 20).

5.4. A nota final será calculada com base na média ponderada dos critérios acima, com notas de 0 a 100, aceitando-se casas decimais.

5.5. Os 3 (três) curtas-metragens com as maiores pontuações receberão troféus não havendo premiação em dinheiro.

5.6. Todos os curtas-metragens selecionados receberão certificados de participação.

5.7. Em caso de igualdade de pontuação final, será considerado para desempate a maior nota atribuída ao critério de “Criatividade e Originalidade”. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota do critério “Qualidade Artística”. Ainda permanecendo o empate, o proponente com melhor currículo será selecionado.

6. DAS CATEGORIAS E DURAÇÃO



CATEGORIA	DEFINIÇÃO	Tempo mínimo* (em minutos)	Tempo máximo* (em minutos)
DOCUMENTÁRIO	Obra audiovisual sem roteiro pré-concebido, produzida a partir de estratégias de abordagem à realidade ou produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por voz over, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.	05	20
EXPERIMENTAL	Obra audiovisual produzida de diversas formas que possua como intenção a exploração dos limites e possibilidades da linguagem audiovisual.	03	20
FICÇÃO	Obra audiovisual produzida a partir de roteiro pré-concebido cuja trama/montagem seja organizada de forma narrativa.	05	20

*Incluindo créditos iniciais e finais.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PESO

CRITÉRIO	PESO
Criatividade e Originalidade	30
Qualidade Artística	25
Qualidade Técnica	25
Temática Relevante para a Sociedade	20

TOTAL: 100 pontos



8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma:

- Lançamento e início do período de inscrições: 06/08/2024
- Fim do período de inscrições: 04/10/2024
- Publicação dos selecionados: 20/10/2024
- Apresentações: 22/11/2024

9. DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

9.1. O artista proponente ou representante legal deve cientificar-se, oficializado através do Anexo II (Cessão de Direitos Autorais e Uso de Imagem) que, em relação à proposta artística apresentada, cede todos os direitos autorais e de imagem, incluindo materiais digitalizados em vídeo, para a veiculação nas mídias sociais e MovCéu da Prefeitura do Município de Pontão, sem qualquer cobrança de ônus ao Município, autorizando, ainda, a inclusão em materiais institucionais e divulgação, por tempo indeterminado.

9.2. Os curtas-metragens serão de uso exclusivo do Município de Pontão durante o período de 03 (três) meses, a contar pela divulgação dos selecionados pelo Município.

9.2.1. Superado o período de que trata o disposto no item 9.2, poderá o artista utilizar ou veicular os respectivos curtas-metragens como bem quiser, sem conflito com este Edital.

9.3. O proponente declara, quando o caso, através do Anexo III e/ou IV (Autorização de Direitos autorais de Terceiros), para fins de cumprimento da lei de direitos autorais e imagem, ser único e exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras artísticas utilizadas no espetáculo teatral, isentando o Município de eventuais obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive ao vivo, presencialmente, no site relacionada à ação, na internet, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das obras artísticas que fazem parte do material final da proposta selecionada.

9.3.1. O proponente deverá se responsabilizar por todos os direitos de intérpretes que fazem parte da proposta artística, bem como estar de integral acordo com as políticas de direitos autorais das plataformas de vídeo.

9.4. O proponente é o único e exclusivo responsável por eventual recolhimento devido ao ECAD, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, em função de eventual processo de cobrança administrativa ou judicial que envolva a reprodução ou publicação de obra apresentada selecionada neste edital, a qual se encontra protegida por direitos intelectuais, de imagens ou autorais, nos termos das normas vigentes.

9.5. O proponente assume toda e qualquer responsabilidade sobre a imagem de menores que eventualmente sejam exibidas no material inscrito neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1. A inscrição neste certame implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos e cláusulas deste Edital.

10.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora da Mostra.

Pontão/RS 06 de agosto de 2024





ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1ª MOSTRA ESTADUAL DE CURTAS GAÚCHOS DO MOVCEU DE PONTÃO
1ª SEMANA CULTURAL DE PONTÃO - 20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024

a) Nome completo do proponente/empresa:

b) CPF e RG ou CNPJ do proponente:

c) Endereço completo e comprovante de residência atual (em nome do proponente e com data entre os últimos 3 meses):

d) E-mail e telefone de contato do proponente:

e) Nome do curta-metragem e duração em minutos:

f) Sinopse do trabalho (com no máximo 10 linhas):

g) Classificação etária:

h) Link para visualização do curta-metragem e trailer (Dropbox, Google Drive, etc.) com acesso liberado:

i) Currículo do proponente:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente e de acordo com os termos do Edital da 1ª Mostra de Curtas Gaúchos do MovCEU de Pontão.

Local e Data:

Assinatura do Proponente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, portador(a) do RG de nº _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço

_____, na cidade de
_____, declaro a autorização à
Prefeitura do Município de Pontão para divulgação, exibição em público e reprodução nas
peças gráficas ou materiais informativos e obras intelectuais nos termos do Edital da 1ª
Mostra Estadual de Curtas Gaúchos do MovCEU de Pontão, a realizar-se durante a 1ª
Semana Cultural de Pontão, de 20 a 22 de novembro de 2024. Autorizo também a
divulgação de fotos e vídeos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens e
vídeos para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a
Prefeitura do Município de Pontão advindos de pagamento de direitos de uso de imagem
e/ou direitos autorais.

_____, de _____ de 2024.

Assinatura





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Declaro para os devidos fins que no projeto _____, de minha autoria e aprovado para participação na 1ª Mostra de Curtas Gaúchos do MovCEU de Pontão, NÃO HÁ DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Pontão-RS, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Proponente





ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS

Autorizo o uso da(s) obra(s) de minha titularidade abaixo informada(s) para o projeto _____, de autoria de _____, aprovado para participação na 1ª Mostra Estadual de Curtas Gaúchos do MovCEU de Pontão. Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado.

Relacionar todas as obras autorizadas:

Pontão-RS, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Autor

